



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS  
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES  
E MÁQUINAS PESADAS.**

Segundo termo aditivo ao contrato de locação de caminhões e máquinas pesadas, referente ao Processo Licitatório nº 010/2017, Pregão Eletrônico nº 001/2017, celebrado entre o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana e a Empresa Atual Construtora e Serviços LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – CONSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.896.703/0001-66, com sede na BR 101, KM 81, nº 1024, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu presidente o Sr. **JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.889.935 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 037.431.524-87, residente e domiciliado na Rua Cel. José Belarmino, nº 108-B, Centro, Município de Cortês, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **EMPRESA ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50, com sede na Av. Caruaru, nº 825-B, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **JOSEMIR MUNIZ BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 074.606.304-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.992.534 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Cleto Campelo, nº 195, Centro, Município de Palmeirinha, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, promover o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 005/2017, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**SUBCLÁUSULA I - Valor do Contrato e Condições de Pagamento**

Como contraprestação, o **Contratante** obriga-se ao adimplemento no valor mensal para o **LOTE I** – R\$ 35.789,52 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); e para o **LOTE II** – R\$ 84.456,84 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro reais, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDO DESTE ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se nos §§ 1º e 6º, do artigo 65, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITIVO:**





CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS  
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Ribeirão, terça-feira, 09 de abril de 2019.

  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS  
MUNICÍPIOS DA MATA SUL  
PERNAMBUCANA - CONSUL**  
**JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS  
SANTOS**  
CONTRATANTE

  
**ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-  
ME**  
**JOSEMIR MUNIZ BARRETO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_